



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500  
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI N.º 2.768, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$  
20.000,00 (Vinte mil reais).

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação  
orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA

01.031.0001.2001.3190.13 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 3

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será  
coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações  
orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA

01.031.0001.2002.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 10

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Maio de 2008

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei  
Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
Diretora de Gabinete